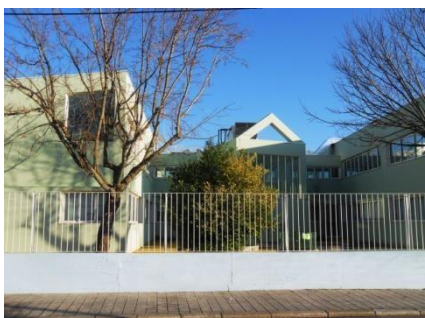


# CÓDIGO DE CONDUTA / NORMAS DE ATUAÇÃO

2019 / 2020



## 1. Procedimentos de todos os membros da comunidade educativa

Professores	Assistentes Operacionais e Técnicos Não Docentes
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cumprir as regras do seu código de conduta;</li> <li>• Ensinar as regras de bom comportamento e de boa educação;</li> <li>• Fazer cumprir as regras definidas pelo código de conduta dos alunos e pelo Regulamento Interno da Escola.</li> <li>• <b>Em caso de não cumprimento das regras:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Advertir;</li> <li>▪ Repreender;</li> <li>▪ Encaminhar devidamente cada caso.</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cumprir as regras do seu código de conduta;</li> <li>• Fazer cumprir as regras definidas pelo código de conduta dos alunos e pelo Regulamento Interno da Escola.</li> <li>• <b>Em caso de não cumprimento das regras:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Advertir;</li> <li>▪ Repreender;</li> <li>▪ Encaminhar devidamente cada caso.</li> </ul> </li> </ul>
Alunos	Pais e Encarregados de Educação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Respeitar as regras do código de conduta;</li> <li>• Respeitar as instruções dos professores e funcionários;</li> <li>• Respeitar os colegas;</li> <li>• Estar com empenho nas aulas;</li> <li>• Promover um bom clima na escola;</li> <li>• Esforçar-se por atingir bons resultados escolares;</li> <li>• Preservar os espaços e os equipamentos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar com o diretor de turma no cumprimento do código de conduta dos alunos;</li> <li>• Ensinar regras de boa educação aos seus educandos;</li> <li>• Esclarecer as suas dúvidas junto do diretor de turma;</li> <li>• Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno.</li> </ul>
Órgão de Gestão (Diretora)	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Providenciar a informação dos códigos de conduta e do Regulamento Interno;</li> </ul> <p>Tomar as decisões finais nos casos de comportamentos de maior gravidade, observando sempre o que consta no Estatuto do Aluno (Lei nº 51/2012)</p>	

## 1.1. Código de Conduta dos alunos

Os alunos:	Na sala de aula:
<p>Devem respeitar os professores, funcionários e os outros alunos;</p> <p>Têm de acatar as ordens dos professores ou funcionários;</p> <p>Devem ser assíduos e pontuais;</p> <p>Devem apresentar-se com vestuário que se revele adequado à dignidade do espaço e à especificidade das atividades escolares, no respeito pelas regras estabelecidas na escola;</p> <p>Devem respeitar o exercício do direito à educação dos outros alunos, mantendo um comportamento correto em todas as atividades em que participe;</p> <p>Não podem provocar e/ou participar em lutas dentro do recinto escolar;</p> <p>Devem entrar e sair dos vários espaços escolares (salas de aula, laboratório, biblioteca, bar, refeitório, pavilhão desportivo, balneários e outros) de forma ordeira;</p> <p>Não podem correr nos corredores da escola; sempre que possível devem circular pela direita;</p> <p>Devem ser responsáveis e empenhados no cumprimento das tarefas escolares que são dadas às várias disciplinas;</p> <p>Têm de cumprir as regras de bom funcionamento de todos os espaços escolares;</p> <p>Não podem escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário da escola;</p> <p>Não podem destruir o material escolar;</p> <p>Devem comunicar ao professor, técnico ou funcionário sempre e logo que seja detetado material danificado;</p> <p>Devem apresentar a sua caderneta, sempre que solicitado por um agente educativo;</p> <p>No início e no final de cada aula, o delegado de turma deverá cooperar com o professor na verificação do estado da sala e do seu equipamento (limpeza, material danificado, desaparecido, etc...);</p> <p>Não podem utilizar patins, skates ou bicicletas dentro do recinto escolar;</p> <p>Têm que abandonar, sem contestação, o local das atividades escolares, sempre que receba ordem de saída da sala de aula</p>	<p>É totalmente proibida a utilização dos telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas. Estes deverão estar desligados e dentro das mochilas ou malas. Salvaguarda-se a utilização dos telemóveis ou outros instrumentos multimédia, quando autorizados pelo professor como instrumento de trabalho e aprendizagem;</p> <p>Não podem levantar-se sem autorização; Não podem mascar pastilha elástica;</p> <p>Não podem usar bonés, gorros ou capuzes;</p> <p>Não podem comer nem beber dentro da sala de aula (salvaguardam-se questões de saúde que devem ser comunicadas ao professor titular/diretor de turma);</p> <p>Têm de pedir e respeitar a sua vez para falar;</p> <p>Têm de fazer os trabalhos pedidos pelo professor e participar ativamente nas tarefas propostas;</p> <p>Devem respeitar a participação dos colegas;</p> <p>Não podem danificar material e mobiliário existente na sala de aula;</p> <p>Têm de deixar a sala de aula limpa e arrumada;</p> <p>Não podem mexer nos estores sem autorização do professor;</p> <p>Não podem deitar lixo no chão ou contribuir de qualquer modo para a falta de higiene do espaço escolar;</p> <p>Não podem usar de qualquer tipo de violência ou linguagem grosseira;</p> <p>Não podem captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores, dos responsáveis pela direção da escola ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso;</p> <p>Não podem difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização da diretora da escola.</p>

## 1.2. Código de conduta dos Pais /Encarregados de Educação

Pais/Encarregados de Educação	
<p>Têm de ser responsáveis pela educação dos seus filhos;</p> <p>Devem exigir o cumprimento das regras básicas de boa educação e das regras definidas no código de conduta dos alunos;</p> <p>Têm de exercer o seu papel de figura de autoridade, estabelecendo limites;</p> <p>Devem preocupar-se em manter-se informados acerca de tudo o que se relaciona com os seus filhos;</p> <p>Devem comunicar com o professor titular/diretor de turma, sempre que julguem pertinente, nas horas estipuladas para o efeito;</p> <p>Devem promover a comunicação saudável com o Agrupamento, confiando e dando credibilidade à Escola;</p> <p>Devem participar ativamente na gestão dos problemas de indisciplina que dizem respeito ao seu educando;</p> <p>Devem verificar regularmente as mensagens da escola através da caderneta escolar e/ou email.</p>	<p>Devem verificar regularmente o caderno diário e acompanhar os trabalhos de casa do seu educando;</p> <p>Sempre que chamados à escola devem comparecer;</p> <p>Devem certificar-se de que os seus filhos se organizam de forma a gerir os momentos de trabalho e de lazer;</p> <p>Devem promover uma cultura de trabalho, de empenho e de brio pessoal;</p> <p>Devem procurar que o seu educando tome o pequeno-almoço;</p> <p>Devem conhecer o Regulamento Interno da Escola;</p> <p>Devem conhecer a Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro que define os direitos e deveres dos alunos assim como o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa.</p>

### 1.3. Código de conduta dos Professores e Técnicos

Professores e Técnicos
Têm de exercer o seu papel de figura de autoridade;
Devem conhecer bem as suas funções e os procedimentos do Agrupamento;
Têm de fazer cumprir as normas e as regras do Agrupamento e agir de acordo com os procedimentos instituídos;
Devem fazer um esforço construtivo para criar condições de aprendizagem saudáveis e seguras;
Devem ser assíduos e pontuais;
Devem respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar;
Devem participar na educação dos alunos e membros da comunidade;
Devem exercer as suas funções com empenho e profissionalismo;
Devem comunicar superiormente sempre que algo não esteja a correr de acordo com o previsto;
Devem atuar de imediato e de acordo com a sua função;
Ser o primeiro a entrar e o último a sair da sala de aula, deixando a sala arrumada e o quadro limpo;
Devem garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados;
Por analogia e como exemplo, não podem utilizar os telemóveis ou outros equipamentos multimédia nos espaços de aula e durante as mesmas, para uso pessoal;
Devem ajudar a zelar pelo bom estado do material escolar, comunicando qualquer anomalia ou dano;
Informar regularmente o Diretor de Turma sobre o aproveitamento e comportamento dos alunos, ou sempre que for solicitado e dentro dos prazos por ele indicados;
Devolver todos os testes/instrumentos de avaliação em tempo oportuno;
Comunicar, por escrito no prazo de 24h, ao Diretor de Turma, as situações de cariz disciplinar que considerar relevantes (modelo Participação de ocorrência), indicando apenas uma medida adotada (ex: advertência; ordem de saída da sala de aula; repreensão registada);
Recorrer à Equipa Técnica Especializada, sempre que presencie qualquer incidente muito grave ocorrido no espaço escolar.

## 2. Normas de atuação perante as ocorrências:

### 2.1. Casos de indisciplina:

Professor (consoante a situação)	Aluno
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Chama a assistente operacional e envia o aluno para o Gabinete de Acolhimento ao Aluno (GAA) ou, caso não seja viável, para a Equipa Técnica Especializada (ETE).</li> <li>✓ Não regista falta.</li> <li>✓ Dá conhecimento por escrito ao DT, através do programa Sumários em Observações, ou via email.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Poderá retornar à sala de aula após o tratamento e resolução do conflito</li> </ul>
<p><b>Ordem de saída da sala de aula:</b> Esta medida deve ser aplicada apenas em casos excecionais - ocorrência de cariz muito grave)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Chama o assistente operacional e envia o aluno para a Equipa Técnica Especializada (ETE).</li> <li>✓ Regista Falta disciplinar no programa Sumários</li> <li>✓ Comunica ao DT no prazo de 24 horas (Ficha de Participação de ocorrência), obrigatoriamente impressa em papel, assinada e colocada no separador da turma no armário da Sala de professores.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ O elemento da ETE comunica de imediato com o Encarregado de Educação, solicitando a sua comparência na escola.</li> <li>➤ Com o DT e EE reflete sobre o seu comportamento e consequências de possíveis reincidências – medidas previstas no RI /Estatuto do aluno.</li> <li>➤ De acordo com a lei a falta é considerada <b>Injustificada</b>.</li> </ul>

### 2.2. Falta de material:

Ocorrência <u>ocasional</u>	Reincidência: 2ª e 3ª ocorrência	4ª ocorrência
- Averiguar, junto do aluno as razões, advertir o aluno e registar nos seus documentos pessoais.	Comunicação formal ao EE via caderneta do aluno e ao DT via email ou em Observações no programa Sumários	Registar <b>Falta de material</b> no programa Sumários O DT considera-a <b>Injustificada</b>
O aluno permanece e realiza as tarefas.	O DT reforça a comunicação ao EE	Após o registo de Falta de material o professor deve reiniciar a contagem até à próxima falta.

### 2.3. Falta de Pontualidade

Ocorrência <u>ocasional</u>	Reincidência: 2ª e 3ª ocorrência	4ª ocorrência
Averiguar, junto do aluno as razões e procurar consciencializar da necessidade do cumprimento do dever de pontualidade.	Comunicação formal ao EE via caderneta do aluno e ao DT via email ou em Observações no programa Sumários; O DT reforça a comunicação ao EE.	Registar <b>Falta de atraso</b> no programa Sumários; O DT considera-a <b>Injustificada</b> ; Após o registo da falta de atraso o professor deve reiniciar a contagem até à próxima falta.

### 3. Resposta às infrações por níveis de gravidade:

A resposta às situações de indisciplina está organizada em três diferentes níveis, correspondentes a diferentes graus das infrações.

Os procedimentos a adotar e as estruturas da escola envolvidas são igualmente diferenciadas de acordo com a gravidade das situações.

Assim, as infrações disciplinares são consideradas genericamente como:

- Ligeiras - Grau 1;
- Graves - Grau 2;
- Muito Graves - Grau 3.

#### **Infrações Ligeiras:**

- Resolvidas pelo professor ou pelo funcionário;
- Poderão dar origem a advertência ou repreensão;
  
- Poderão ser comunicadas ao Diretor de Turma ou ao encarregado de educação;
- Não dão origem à marcação de falta;
- Não dão origem a participação disciplinar.

#### **Infrações Graves:**

- Resolvidas pelo professor ou pelo funcionário e pelo diretor de turma;
- Dão origem a advertência ou repreensão;
- São objeto de participação disciplinar;
- São sempre comunicadas ao encarregado de educação;
- Poderão dar origem à saída temporária da sala de aula para a realização de tarefas;
- Poderão dar origem à marcação de falta injustificada;
- Poderão dar origem a suspensão.

#### **Infrações Muito Graves:**

- São resolvidas pelo diretor de turma e pelo diretor do Agrupamento;
- Dão origem a ordem de saída da sala de aula ou de outros locais onde se desenvolva o trabalho escolar;
- O aluno é encaminhado imediatamente ao gabinete da Equipa Técnica Especializada ou da Diretora do Agrupamento;
- São comunicadas imediatamente ao encarregado de educação;
- Podem dar origem à instauração de procedimento disciplinar e à aplicação de medida disciplinar sancionatória;
- O aluno só regressa à sala de aula após a apresentação de um pedido formal de desculpas ao professor e/ou funcionário e aos colegas.

## 4. Normas de Atuação

Grau	Comportamentos Observados	Sanções	Quem atua
<p><b>Um</b> (Infrações ligeiras)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atraso;</li> <li>• Intervir na aula despropositadamente;</li> <li>• Conversar/brincar durante as aulas;</li> <li>• Levantar-se sem autorização;</li> <li>• Provocar os colegas;</li> <li>• Utilizar pastilha elástica;</li> <li>• Ter manifestações emocionais e atitudes despropositadas dentro da sala de aula;</li> <li>• Usar bonés, gorros, capuzes dentro da sala de aula;</li> <li>• Sujar o espaço escolar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicação escrita ao Encarregado de Educação, com uma ou várias das seguintes sanções:               <ul style="list-style-type: none"> <li>➢ O aluno formaliza por escrito o seu pedido de desculpas;</li> <li>➢ O aluno faz cópia de Deveres do aluno do Regulamento Interno</li> <li>➢ Restrições nos espaços de recreio</li> <li>➢ O aluno limpa o que sujou.</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Professor;</li> <li>• Diretor de Turma;</li> <li>• Assistente operacional</li> <li>• Técnico da Equipa Especializada</li> </ul>
<p><b>Dois</b> (Infrações graves)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reincidência em qualquer das infrações ligeiras;</li> <li>• Entrada e saída da sala de aula aos gritos e empurrões;</li> <li>• Usar linguagem imprópria (vulgo dizer asneiras);</li> <li>• Não acatar as ordens;</li> <li>• Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte do edifício ou destruir material escolar;</li> <li>• Utilizar qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor;</li> <li>• Não cumprir as regras dos espaços (refeitório, biblioteca, pavilhão, etc.);</li> <li>• Participar em lutas e gritarias no recinto escolar;</li> <li>• Correr ou gritar nos corredores da escola;</li> <li>• Provocar conflitos verbais ou físicos com os colegas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicação ao Encarregado de Educação, convocando para vir à escola tomar conhecimento do comportamento;</li> <li>• Ordem de saída de sala de aula;</li> <li>• Marcação de falta e consequente participação disciplinar;</li> <li>• Aplicação de uma ou mais das seguintes sanções:               <ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Contrato pedagógico de comportamento;</li> <li>➢ Serviço comunitário prestado no Agrupamento;</li> <li>➢ Um a três dias de suspensão;</li> <li>➢ O material multimédia será confiscado pelo professor, entregue no Órgão de Gestão, em envelope fechado e desligado, onde só poderá ser levantado</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Professor;</li> <li>• Diretor de Turma;</li> <li>• Assistente operacional</li> <li>• Técnico da Equipa Especializada</li> <li>• Diretora do Agrupamento</li> </ul>



<p><b>Três</b> (Infrações muito graves)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reincidência em qualquer das infrações graves;</li> <li>• Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada;</li> <li>• Roubo/furto;</li> <li>• Ofensas verbais para com professores/funcionários/colegas;</li> <li>• Discriminação;</li> <li>• Provocação/coerção;</li> <li>• Espalhar rumores ou mentiras;</li> <li>• Ameaças/Intimidação (pares, professores e funcionários);</li> <li>• Perseguição;</li> <li>• Violência física;</li> <li>• Humilhação pública ou privada (SMS, Web, etc.);</li> <li>• Destruição da propriedade pessoal;</li> <li>• Reincidência na utilização indevida do material multimédia.</li> </ul>	<p>pelo encarregado de educação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicação ao Encarregado de Educação convocando para vir à escola imediatamente;</li> <li>• Apresentar-se no gabinete da Diretora;</li> <li>• Aplicação de uma ou mais das seguintes sanções: <ul style="list-style-type: none"> <li>➢ Serviço comunitário de acordo com protocolos celebrados com outras instituições, como, por exemplo, a Junta de Freguesia;</li> <li>➢ Dependendo da gravidade 1 a 12 dias de suspensão;</li> <li>➢ Eventual participação à GNR/Escola Segura;</li> <li>➢ Participação obrigatória à CPCJ e, se necessário, ao Ministério Público (Tribunal de Menores);</li> <li>➢ Participação obrigatória ao Gabinete de Segurança do MEC através da plataforma informática;</li> <li>➢ O material multimédia será confiscado pelo professor, entregue no Órgão de Gestão, e só será devolvido no final do ano letivo.</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Turma</li> <li>• Técnico Equipa Especializada</li> <li>• Diretora do Agrupamento.</li> </ul>
---	---	--	--